



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Lei nº 4.540, de 09 de março de 2022.**

**Altera disposições da Lei nº 1.867, de  
06 de dezembro de 1999-COMDEMA.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera os incisos do art. 14 da Lei Municipal nº Lei nº 1.867, de 06 de dezembro de 1999, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. ....

I – Um representante da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente;

II – Um representante da Secretaria Municipal da Agricultura;

III – Um representante da Secretaria Municipal da Educação;

IV - Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

V - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

VI - Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

VII - Um representante do Curso Técnico em Meio Ambiente (Professor);

VIII – Um representante da EMATER/ASCAR de Taquari;

IX– Dois representantes de Sindicatos Rurais do Município;

X – Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS;

XI- Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

XII - Um representante da Inspeção Veterinária.



# ***Município de Taquari***

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei nº. 1.867, de 06 de dezembro de 1.999.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de março de 2022.**

**André Luís Barcellos Brito**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Exp. de Motivos nº 035/2022

Taquari, 07 de março de 2022.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que altera o art. 14 da Lei Municipal nº Lei nº 1.867, de 06 de dezembro de 1999.

O presente projeto prevê a alteração da composição do COMDEMA, para a atualização do Conselho, sendo assim, a inclusão de um representante do CREA/RS e de um representante do curso Técnico em Meio Ambiente, assim como a exclusão de representante de ONGs e do representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, assim como minuciosa análise do pedido formulado, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**José Harry Saraiva Dias**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Taquari – RS.